



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.695/2022

- De 20 de Setembro de 2022 -

(Que altera o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.360/2013, prorrogando a cessão de uso de parte ideal da área institucional 1, de terreno urbano ao Sindicato Rural de Inúbia Paulista).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo nº 40/2022 de 20 de Setembro de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica alterado o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.360/2013, passando a vigorar com o seguinte texto:

“Artigo 2º - Está cessão será pelo período de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) anos, mediante acordo entre as partes, ou cancelada por qualquer uma das partes, desde que houver motivo que justifique tal procedimento, ou havendo a extinção do sindicato”.

Artigo 2º - Para efeito de contagem do primeiro trintênio, considera-se a data de 25 de abril de 2.013, qual seja, a data da assinatura do termo de cessão já firmado com a Municipalidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 20 de Setembro de 2022.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por fixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

SÔNIA REGINA DE ALENCAR

Resp. pelo expediente de Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 40/2022 de 20 de Setembro de 2022.